Universidade de Brasília

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 23106.031419/2026-78

**MINUTA DO EDITAL DE ABERTURA N. 01 DE 15 DE MAIO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para estágio não obrigatório, nos termos da Lei n. 11.788, de 25/09/2008, redação dada pela Instrução Normativa n. 213, de 17/12/2019, do Ministério da Economia (ME), e Resolução do Conselho de Administração n° 40/2021, da UnB, conforme discriminação a seguir:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura completa deste edital e do edital de condições gerais, para participação no processo seletivo.**

1.2. O processo seletivo destina-se à contratação de 04 estagiários (2 vagas para a área de Comunicação Institucional - Assessoria de Imprensa, 1 vaga para área de Produção de Conteúdo e 1 vaga para a área de Comunicação Visual - Design) e formação de cadastro de reserva para atender às demandas da Secretaria de Comunicação (SECOM).

1.3. **Requisitos para participar do Processo Seletivo:**

a) matrícula e frequência regular do (a) estudante atestados pela instituição de ensino em curso de educação superior**,** em instituições de ensino que tenham firmado convênio com a UnB (consultar instituições conveniadas em: http://estagio.unb.br/; e

b) ser estudante de algum dos cursos listados no **anexo I** deste edital.

1.4. As áreas de atuação estão listadas no **anexo I** deste edital.

1.5. O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiário a ser contratado nos termos do art. 2º, § 2º e art. 3º da Lei n. 11.788/2008.

1.6. Às contratações serão reservadas, por área de atuação, conforme a Instrução Normativa n° 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração n° 40/2021, da UnB:

a) 30% (trinta por cento) às pessoas negras;

b) 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência;

c) 2% (dois por cento) às pessoas travestis e transexuais; e

d) 1% (um por cento) às pessoas indígenas.

2. **DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE**

2.1. Os valores referentes à Bolsa-Estágio e ao Auxílio-Transporte, conforme a IN n. 213/2019, são os seguintes:

| | **BOLSA ESTÁGIO** | |
|---|---|---|
| **NÍVEL** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **AUXÍLIO TRANSPORTE (VALOR DA DIÁRIA)** |
| | **20 horas** | |
| Graduação | R$ 1.055,89 | R$ 13,40 |

2.2. O(a) candidato(a)(a) aprovado(a) e que for designado(a) para atender às demandas da Secretaria de Comunicação realizará a carga horária de 20 horas semanais nos turnos MATUTINO/VESPERTINO.

3. **DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a)(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, no período de 20 de maio a 31 de maio de 2026, da seguinte forma:

a) Formulário de inscrição preenchido através do endereço eletrônico:

I - para o Perfil nº. 01: **Coordenação de Comunicação Institucional (Assessoria de Imprensa) [https://forms.office.com/r/Nzd7rmt6kL];**

II - para o Perfil nº. 02: **Coordenação de Produção de Conteúdo [https://forms.office.com/r/tvvHzzuxPA]**

III - para o Perfil nº. 03: **Coordenação de Comunicação Visual (Design) [https://forms.office.com/r/XZJXJP1QnB]**

a) Cópia do documento de identificação;

b) Comprovante de matrícula atual; e

c) Histórico com a indicação das disciplinas matriculadas no período atual.

d) para o **Perfil 03 é obrigatório encaminhar o portifólio.**

3.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição:

a) Enviar, juntamente com os demais documentos necessários para realização da inscrição, laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a);

b) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

3.3. A documentação, com exceção do formulário de inscrição, deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato .pdf, e na ordem elencada no subitem 3.1 para os e-mails abaixo, com assunto " Inscrição Processo Seletivo para estágio - UnB".

I - para o Perfil nº 01: **Coordenação de Comunicação Institucional (Assessoria de Imprensa)** enviar os documentos para o e-mail: **assessoriasecom@unb.br**.

II - para o Perfil nº 02: **Coordenação de Produção de Conteúdo** enviar os documentos para o e-mail: **conteudosecom@gmail.com**.

III - para o Perfil nº. 03: **Coordenação de Comunicação Visual (Design)** enviar os documentos (obrigatório a inclusão do Portifólio) para o e-mail: **design.secom@unb.br.**

3.4. A UnB não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UnB excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.8. A homologação da inscrição estará condicionada ao envio da documentação listada nos subitens 3.1 e 3.2.

3.9. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico hp://estagio.unb.br.

3.10. A interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas deverá ser realizada conforme prazo previsto no cronograma constante do anexo III deste edital, conforme modelo previsto no item 6 e nos prazos constantes no anexo III deste edital.

3.11. A divulgação das inscrições validadas após os recursos estará disponível no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/ e https://noticias.unb.br/selecao-de-estagio.

4. **DA SELEÇÃO**

4.1. Após a homologação das inscrições, será realizada a avaliação;

4.2. A avaliação será constituída por análise curricular e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório;

4.3. Os critérios da avaliação estão listados no **anexo II** deste edital.

4.4. Será assegurado o atendimento adaptado para candidatos que declarem ser pessoa com deficiência em todas as etapas do certame.

5. **DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O resultado do processo seletivo compreenderá a divulgação do Resultado Preliminar após cada etapa avaliava, observados os critérios de avaliação listados no **anexo II.**

5.2. O candidato(a) poderá interpor recurso, conforme estabelecido no **item 6** deste Edital.

5.3. O Resultado Final será homologado e divulgado no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/ e https://noticias.unb.br/selecao-de-estagio após analisados todos os recursos.

5.4. Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) pessoa com deficiência.

6. **DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO**

6.1. A interposição de recursos pode ser realizada por meio dos formulários,:

6.2. Impugnação do Edital: https://forms.office.com/r/AVDWtjcwdz

6.3. Interposição de Recurso: https://forms.office.com/r/LwGjgbfNUt

6.4. A data para interposição de recursos ao resultado provisório está prevista no **anexo III** deste edital.

7. **DAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/.

7.2. Os candidato(a)s aprovados serão convocados para exercerem o estágio, conforme as ofertas de vagas e respeitada a disponibilidade orçamentária de cada unidade da UnB, pelo e-mail indicado no respectivo Formulário de Inscrição.

7.3. Os aprovados serão convocados, para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, às pessoas transexuais ou travestis e às pessoas indígenas de acordo com os critérios estabelecidos no edital de condições gerais e com a ordem estabelecida no **Anexo IV**.

7.4. Poderão ser incluídas e/ou alteradas, por parte da unidade que está ofertando a vaga, atividades descritas para cada área de atuação **(Anexo I)**, no momento da contratação (Plano de Atividades do Estágio), desde que sejam compatíveis com o projeto pedagógico do curso do estudante.

7.5. O(a) candidato(a)(a) aprovado(a) e convocado(a) para assinatura do TCE poderá solicitar seu reposicionamento para o final da relação de aprovados, em virtude das características da vaga não serem compatíveis com as atividades acadêmicas.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As pessoas negras, com deficiência, travestis, transexuais e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

8.2. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato(a) que:

8.2.1. fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

8.2.2. tentar ou utilizar meios fraudulentos.

8.3. A ordem de convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio: a) prioritariamente, a classificação de candidato(a)s eventualmente aprovados em processos seletivos anteriores de igual área de atuação, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem; b) a ordem de classificação de acordo com cada área de atuação.

8.4. A convocação do candidato(a) a ser contratado dar-se-á pelo e-mail informado na ficha de inscrição e pelo endereço eletrônico hp://estagio.unb.br/.

8.5. Caso o candidato(a) não assine o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo de 05 dias, contados da data de liberação do documento para assinatura, será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato(a) na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 meses, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

8.7. Aos candidato(a)s aprovados e classificados no Processo Seletivo não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.

8.8. O candidato(a) que desejar impugnar este Edital, deverá enviar a impugnação por meio do e-mail **secom@unb.br**, conforme modelo publicado no site https://noticias.unb.br/selecao-de-estagio, no período indicado no Cronograma de Atividades – Anexo III.

8.8.1. Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

8.8.2. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico http://estagio.unb.br/.

João José Azevedo Curvello

Secretário de Comunicação

Universidade de Brasília - UnB

**ANEXO I - CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO**

| DESCRIÇÃO DA VAGA | ATIVIDADES | CURSOS RELACIONADOS |
|---|---|---|
| PERFIL 01 | • Assessoria de imprensa;<br>• Atendimento à imprensa local, nacional e internacional;<br>• Produção de conteúdo jornalístico para os veículos e produtos gerenciados pela Secretaria de Comunicação da UnB: UnBNotícias, UnBCiência, portal da UnB, revista Darcy, informativo UnBHoje;<br>• Apoio em projetos da Secretaria de Comunicação da UnB;<br>• Atendimento à comunidade acadêmica;<br>• *Clipping;*<br>• Produção de relatórios;<br>• Auxílio em eventos institucionais. | • Comunicação Organizacional*;<br>• Jornalismo |
| PERFIL 02 | • Produção de conteúdo jornalístico para os veículos e produtos gerenciados pela Secretaria de Comunicação da UnB: UnBNotícias, UnBCiência, portal da UnB, revista Darcy, informativo UnBHoje, mídias sociais oficiais;<br>• Apoio em projetos da Secretaria de Comunicação da UnB;<br>• Atendimento à comunidade acadêmica;<br>• Produção de relatórios;<br>• Auxílio em eventos institucionais. | * Jornalismo |
| PERFIL 03 | • Apoio em projetos da Secretaria de Comunicação da UnB;<br>• Atendimento à comunidade acadêmica;<br>• Produção de relatórios;<br>• Auxílio em eventos institucionais;<br>• Atendimento à comunidade acadêmica;<br>• Projetos gráficos e diagramação de documentos institucionais;<br>• Produção de peças gráficas para impressão e internet;<br>• Projeto de logotipos e marcas institucionais;<br>• Tratamento e manipulação de imagens e fotografias digitais. | *Design |

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 (cinco) pontos.
2. O candidato(a) deverá preencher e enviar o currículo para os e-mails abaixo, em formato PDF e realizar a inscrição pela plataforma forms, nos formulários.

I - para o Perfil nº 01: **Coordenação de Comunicação Institucional (Assessoria de Imprensa)** enviar o documento para o e-mail: assessoriasecom@unb.br.

II - para o Perfil nº 02: **Coordenação de Produção de Contéudo** enviar o documento para o e-mail: pauta@unb.br.

III - para o Perfil nº. 03: **Coordenação de Comunicação Visual (Design)** enviar os documentos (inclusão do portifólio é obrigatório) para o e-mail: **design.secom@unb.br.**

IV - para o Perfil nº. 01: **Coordenação de Comunicação Institucional (Assessoria de Imprensa) [https://forms.office.com/r/Nzd7rmt6kL];**

V - para o Perfil nº. 02: **Coordenação de Produção de Conteúdo [https://forms.office.com/r/tvvHzzuxPA]**

VI - para o Perfil nº. 03: **Coordenação de Comunicação Visual (Design) [https://forms.office.com/r/XZJXJP1QnB]**

2.1 Para preenchimento do currículo e portifólio deverá ser utilizado o mesmo e-mail cadastrado na ficha de inscrição do candidato(a).

2.2 A UnB não se responsabilizará por currículo/portifólio não recebido por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Critérios de avaliação:

**ANÁLISE CURRICULAR E DE PORTIFÓLIO**

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Formação acadêmica: Documentos comprobatórios: certificado de participação em ações de desenvolvimento acadêmico [seminários, projetos de extensão, projetos de pesquisa e cursos relacionados à graduação do(a) candidato(a)], publicação de artigos, análise de portifólio, etc. | 0,50 a cada 10 horas completas | 4,00 |
| Formação complementar: Documentos comprobatórios: certificado de conclusão de cursos não relacionados diretamente à graduação do(a) candidato(a) [cursos de idiomas, cursos profissionais etc.] | 0,25 a cada 10 horas completas | 3,00 |
| **Clareza, objetividade e uso correto da língua portuguesa.** | - | 3,00 |
| TOTAL DE PONTOS: | | 10,00 |

4. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 (cinco) pontos.

4.1 As entrevistas serão realizadas pelo teams ou presencial (de acordo com o interesse da área). As entrevistas para a vaga de Assessoria de Imprensa serão exclusivamente presenciais.

4.2 O link para acesso à sala de entrevistas será informado através de edital, que será publicado juntamente com a divulgação do resultado final da análise curricular.

5. Recomenda-se que o candidato(a) acesse o link da sala de entrevista com 5 (cinco) minutos de antecedência.

5.1 O prazo máximo de tolerância para ingresso na entrevista será de 10 (dez) minutos.

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato(a) que não se conectar à sala de entrevista no respectivo horário.

6. O candidato deverá manter a câmera do seu dispositivo ligada durante a entrevista.

7. Critérios de avaliação:

**ENTREVISTA**

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Nível de conhecimento na área de atuação da seleção. | 3,00 |
| Capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos. | 2,00 |
| Forma de expressão oral | 2,00 |
| Uso adequado da língua portuguesa | 3,00 |
| TOTAL DE PONTOS: | 10,00 |

8. Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

8.1 A Nota Final do Processo Seletivo será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas na Análise Curricular, na Entrevista, observadas as notas mínimas em cada modalidade e seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

**NF = (NAC*peso) + (NE*peso) / *N**

Em que: NF: Nota final

NAC: Nota da Análise Curricular

NE: Nota da Entrevista

*N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.

8.2 Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) pessoa com deficiência.

**ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| ATIVIDADE | DATA PROVÁVEL |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura | 15/05/2026 |
| Prazo para impugnação do Edital de Abertura | 15/05 a 19/05/2026 |
| **Período de realização de inscrição no processo seletivo, envio de documentação e informações para análise curricular** | 20/05 a 31/05/2026 |
| Divulgação da listagem provisória da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas) | 01/06/2026 |
| Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição | 02/06/2026 |
| Divulgação da listagem definitiva da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas) e publicação do resultado provisório da análise curricular | 03/06/2026 |
| Período para interposição de recurso contra resultado provisório da etapa de análise curricular | 04/06/2026 |
| Divulgação do resultado definitivo da análise curricular | 08/06/2026 |
| Divulgação do cronograma de entrevistas | 08/06/2026 |
| Realização de entrevistas | 09 a 12/06/2026 |
| Divulgação do resultado provisório da etapa de entrevistas | 15/06/2026 |
| Período para interposição de recurso contra resultado provisório da etapa de entrevistas | 16/06/2026 |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo | 17/06/2026 |

**ANEXO IV - ORDEM DE CONVOCAÇÃO**

| ORDEM | CADASTRO UTILIZADO | ORDEM | CADASTRO UTILIZADO | ORDEM | CADASTRO UTILIZADO | ORDEM | CADASTRO UTILIZADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PCD | 36 | AC | 71 | PCD | 106 | AC |
| 2 | AC | 37 | AC | 72 | PP | 107 | AC |
| 3 | PP | 38 | PP | 73 | AC | 108 | PP |
| 4 | AC | 39 | AC | 74 | AC | 109 | AC |
| 5 | AC | 40 | AC | 75 | PP | 110 | AC |
| 6 | PP | 41 | PCD | 76 | AC | 111 | PCD |
| 7 | AC | 42 | PP | 77 | AC | 112 | TT |
| 8 | TT | 43 | AC | 78 | PP | 113 | PP |
| 9 | PP | 44 | AC | 79 | AC | 114 | AC |
| 10 | AC | 45 | PP | 80 | AC | 115 | AC |
| 11 | PCD | 46 | AC | 81 | PCD | 116 | PP |
| 12 | PP | 47 | AC | 82 | PP | 117 | AC |
| 13 | AC | 48 | PP | 83 | AC | 118 | AC |
| 14 | AC | 49 | AC | 84 | AC | 119 | PP |
| 15 | PP | 50 | AC | 85 | PP | 120 | AC |
| 16 | AC | 51 | PCD | 86 | AC | 121 | PCD |
| 17 | AC | 52 | PP | 87 | AC | 122 | PP |
| 18 | PP | 53 | AC | 88 | PP | 123 | AC |
| 19 | AC | 54 | AC | 89 | AC | 124 | IND |
| 20 | AC | 55 | PP | 90 | AC | 125 | PP |
| 21 | PCD | 56 | AC | 91 | PCD | 126 | AC |
| 22 | IND | 57 | AC | 92 | PP | 127 | AC |
| 23 | PP | 58 | PP | 93 | AC | 128 | PP |
| 24 | AC | 59 | AC | 94 | AC | 129 | AC |
| 25 | AC | 60 | TT | 95 | PP | 130 | AC |
| 26 | PP | 61 | PCD | 96 | AC | 131 | PCD |
| 27 | AC | 62 | PP | 97 | AC | 132 | PP |
| 28 | AC | 63 | AC | 98 | PP | 133 | AC |
| 29 | PP | 64 | AC | 99 | AC | 134 | AC |
| 30 | AC | 65 | PP | 100 | AC | 135 | PP |
| 31 | PCD | 66 | AC | 101 | PCD | 136 | AC |
| 32 | PP | 67 | AC | 102 | PP | 137 | AC |
| 33 | AC | 68 | PP | 103 | AC | 138 | PP |
| 34 | AC | 69 | AC | 104 | AC | 139 | AC |
| 35 | PP | 70 | AC | 105 | PP | 140 | AC |

**Legenda:**

| |
|---|
| AC - Ampla Concorrência |
| PP - Pessoas pretas ou pardas |
| PCD - Pessoa com deficiência |
| TT - Pessoa travesti ou transexu |
| IND - Pessoa indígena |

Documento assinado eletronicamente por **Joao Jose Azevedo Curvello**, **Secretária(o) de Comunicação**, em 14/05/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14231212** e o código CRC **7B25D9D3**.